

DECRETO Nº 309/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.710,00 (trinta e três mil, setecentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	01498	26.000,00
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	01499	7.710,00
TOTAL			33.710,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.40.00	Programa Assistência Farmacêutica Básica	01498	26.000,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01499	7.710,00
TOTAL			33.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.